



CARAÚBAS
PREFEITURA

**PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**



PARECER JURÍDICO Nº282
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 505002/2026
CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de exames de diagnóstico por imagem, especificamente radiografia (Raio-X) com emissão de laudo médico, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

No curso da instrução processual foram observadas as etapas previstas na Lei nº 14.133/2021, tendo sido elaborado Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, publicado o instrumento convocatório e oportunizada a participação dos interessados.

Registra-se que, durante a fase externa, foi apresentada impugnação ao edital, a qual foi regularmente apreciada por esta Procuradoria Jurídica, ocasião em que foram analisados os questionamentos suscitados e adotadas as providências reputadas juridicamente pertinentes, sem prejuízo da continuidade do procedimento.

Encerrada a fase de credenciamento, os autos retornam para manifestação jurídica conclusiva quanto à regularidade do procedimento e à possibilidade de homologação.

Centro Administrativo Palácio Jonas Gurgel

📍Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, Caraúbas/RN - CEP: 59790-000

📧@prefeituradecaraubas 🌐 caraubas.rn.gov.br

✉️procuradoriapmccaraubas@gmail.com



CARAÚBAS
PREFEITURA

**PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**



É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A análise dos autos evidencia que o procedimento foi conduzido em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência e planejamento, previstos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

O credenciamento constitui hipótese de contratação expressamente disciplinada pelo art. 79 da Lei nº 14.133/2021, caracterizando-se pela possibilidade de habilitação de todos os interessados que preencham os requisitos previamente estabelecidos pela Administração, inexistindo competição entre propostas.

Da análise da documentação constante dos autos, verifica-se que foram observadas as formalidades essenciais para a validade do procedimento, encontrando-se devidamente demonstradas a necessidade da contratação, a definição do objeto, a adequação dos critérios de habilitação, a publicidade do chamamento público e a observância das exigências legais pertinentes.

Constata-se, ainda, que os interessados credenciados apresentaram a documentação exigida pelo edital, tendo o setor responsável procedido à análise da documentação de habilitação em conformidade com os critérios previamente estabelecidos no instrumento convocatório, inexistindo

Centro Administrativo Palácio Jonas Gurgel

📍 Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, Caraúbas/RN - CEP: 59790-000

📧 @prefeituradecaraubas 🌐 caraubas.rn.gov.br

✉️ procuradoriapmccaraubas@gmail.com



CARAÚBAS
PREFEITURA

**PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**



elementos que evidenciem afronta aos princípios da isonomia, da competitividade, da vinculação ao instrumento convocatório ou do julgamento objetivo.

Quanto à impugnação apresentada durante o curso do procedimento, registra-se que a matéria foi oportunamente apreciada por esta Procuradoria Jurídica, tendo sido promovidas as adequações consideradas juridicamente necessárias e rejeitadas as alegações que não encontraram amparo legal, não remanescendo qualquer óbice jurídico capaz de comprometer a validade do procedimento ou impedir seu regular prosseguimento.

Dessa forma, não se identificam vícios de legalidade, irregularidades procedimentais ou qualquer circunstância que impeça a conclusão do credenciamento.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela regularidade jurídica do Procedimento Administrativo nº 505002/2026 – Credenciamento nº 003/2026, por entender que foram observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como os princípios que regem as contratações públicas.

Em consequência, opina pela HOMOLOGAÇÃO do procedimento de credenciamento pela autoridade competente, permitindo-se a posterior celebração dos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes com os

Centro Administrativo Palácio Jonas Gurgel

♦ Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, Caraúbas/RN - CEP: 59790-000

@ @prefeituradecaraubas 🌐 caraubas.rn.gov.br

✉ procuradoriapmccaraubas@gmail.com



CARAÚBAS
PREFEITURA

**PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**



interessados devidamente habilitados e credenciados, observadas as condições estabelecidas no edital, a disponibilidade orçamentária e as necessidades da Administração.

Por fim, ressalta-se que a presente manifestação possui natureza estritamente jurídico-consultiva, restringindo-se ao exame da legalidade do procedimento administrativo, permanecendo sob responsabilidade da autoridade competente e dos setores técnicos competentes a verificação dos aspectos técnicos, operacionais, financeiros e da regular execução dos futuros contratos.

É o parecer, salve melhor juízo.

Caraúbas/RN, 06 de julho de 2026.

Fábio Francisco da Silva Sena
Procurador Administrativo do Município
Portaria nº 049/2025-GP
OAB/RN nº 12.872

Centro Administrativo Palácio Jonas Gurgel

☛ Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, Caraúbas/RN - CEP: 59790-000

📧 @prefeituradecaraubas 🌐 caraubas.rn.gov.br

✉️ procuradoriapmccaraubas@gmail.com